



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Locação de sistema de software (Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da transparência, folha de pagamentos, tributos e nota fiscal eletrônica, informação ao Cidadão E-SIC, e Ouvidoria), destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aiuaba, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6
2	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE LICITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6
3	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PATRIMONIO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6
4	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE ALMOXARIFADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6
5	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6
6	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO-GESTAO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6
7	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE TRIBUTOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6
8	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6
9	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE GESTAO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADAO(E-SIC) JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6
10	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE GESTAO DE OUVIDORIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À
PREFEITURA DE AIUABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.15.001-SEPLAN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.15.001-SEPLAN, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2021, a saber:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALORES	
				UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6		
2	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE LICITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6		
3	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PATRIMONIO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6		
4	SERVIÇOS DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE ALMOXARIFADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA	SERV / MENSAL	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

5	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA	SERV / MENSAL	6		
6	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO-GESTAO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA	SERV / MENSAL	6		
7	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE TRIBUTOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA	SERV / MENSAL	6		
8	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA	SERV / MENSAL	6		
9	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE GESTAO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADAO(E-SIC) JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA	SERV / MENSAL	6		
10	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO(SOFTWARE) DE GESTAO DE OUVIDORIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA	SERV / MENSAL	6		
VALOR TOTAL DOS ITENS					

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, CEP. _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado(a), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na **Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ -Ce, ____ de _____ de 2021.

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, ATRÁVEZ DA SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Aiuaba - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.731.102/0001-26, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Wanderley Pereira Diniz, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2021.05.12.001 - SEINFRA, Processo nº 2021.05.04.001 - SEINFRA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2021.05.12.001 - SEINFRA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Locação de sistema de software (Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da transparência, folha de pagamentos, tributos e nota fiscal eletrônica, informação ao Cidadão E-SIC, e Ouvidoria), destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Aiuaba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Aiuaba;

5.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

5.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Prefeitura Municipal de Aiuaba.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Aiuaba, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Aiuaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

7.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesas 33.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Aiuaba, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Aiuaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba;

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Aiuaba e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aiuaba - CE ____ de _____ de 2021.

.....
Nome do ordenador de despesas
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de _____
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP
(Emitir em papel timbrado)

Ref.: Tomada de Preço Nº 2021.06.02.001 – SEPLAN

OBJETO: Locação de sistema de software (Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Portal da transparência, folha de pagamentos, tributos e nota fiscal eletrônica, informação ao Cidadão E-SIC, e Ouvidoria), destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE.

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua/Av. _____, Nº __, Bairro _____, (cidade) _____, Estado _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/06, que não houver nenhum impedimentos previsto na art. 33º, § 4º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e Assinatura do responsável (representante legal da empresa)